



*ervir com paz e trabalho*

Lei nº 266/2002 de 13 de junho de 2002.

EMENTA: Denomina Praça Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

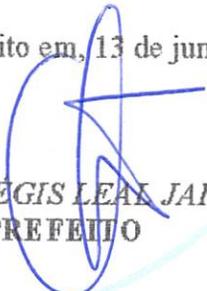
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ TIBURTINO FILHO, a Praça situada entre as duas pistas de rolamento no Bairro da Ermida.

Art. 2º - No prazo noventa dias a Administração Municipal afixará placas com a denominação da praça.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 13 de junho de 2002.

  
SÉRGIO RÉGIS LEAL JARDIM  
PREFEITO